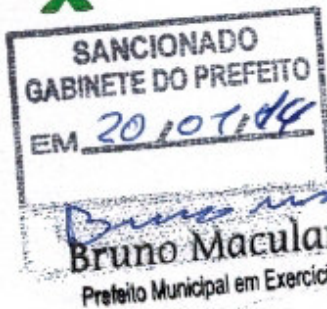




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 471/2014

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse público, conforme cargos e vagas constantes do Anexo 01:

Art. 2º As contratações serão pelo período de até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º A situação de urgência definida por esta Lei é verificada pela insuficiência de recursos humanos no âmbito da Administração, que impedem a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma que se atenda ao princípio da eficiência disposto pelo *caput* do art. 37 da Constituição Federal, podendo acarretar diversos prejuízos irreparáveis a toda a população e a Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 20 de janeiro de 2014.

Bruno Maculan
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 471/2014.

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	03	40 H/S
1	Vigia	724,00	01	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	724,00	05	40 H/S
2	Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	724,00	01	40 H/S
4	Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	750,00	03	40 H/S
4	Operador de Trator de Pneus	750,00	01	40 H/S
5	Técnico em Enfermagem	825,00	01	40 H/S
6	Operador de Máquinas	900,00	02	40 H/S
8	Nutricionista	1.500,00	01	40 H/S
13	Médico	7.900,00	01	40 H/S

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Professor I	1.249,21	03	30 H/S
1	Professor II	1.249,21	06	30 H/S
2	Professor III	1.249,21	01	30 H/S

Bruno Maculan
Bruno Maculan
Prefeito Municipal em Exercício

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br